

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AUNIDADE CALDAS NOVAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais hidráulicos necessários para revitalização dos chalés localizados no condomínio José Epaminondas, que são uma extensão do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a reabertura dos chalés e a readequação nas estruturas dos mesmo , o qual serão disponibilizados sua locação aos clientes do Sesc Caldas Novas e a fim de manter a unidade em perfeitas condições de atendimento ao público, faz-se necessário a aquisição dos itens requeridos, imprescindíveis para o total funcionamento dos chalés, pois diversos desses itens, estão em falta ou com defeito.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO OBJETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-50 DN20	30	UND
2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADA FORMATO OVAL	30	UND
3	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADA FORMATO RETANGULAR	20	UND
4	DUCHA FRIA 8" X 3/4	20	UND
5	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA METAL	25	UND
6	KIT DE REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	20	UND
7	REGISTRO DE PRESSÃO BASE DN 20/ 3/4"	15	UND
8	REGISTRO DE PRESSÃO BASE DN 20 3/4"	15	UND
9	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL, ABS, PLÁSTICO CROMADO	30	UND
10	TORNEIRA COZINHA DE BANCADA BICA MÓVEL COM FILTRO 1/4 DE VOLTA	15	UND
11	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MÓVEIS COM FILTRO 1/4 DE VOLTA	20	UND
12	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	25	UND
13	ADESIVO INCOLOR PARA PVC RÍGIDO 850G	10	UND
14	ADESIVO DE CONEXÃO HIDRÁULICA	2	UND
15	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA	2	UND

3.2 Descrição

ACABAMENTO C-50 PARA REGISTRO DN20 – ITEM 01

<p>Bitola: 3/4; Acabamento: Cromado; medidas aproximadas Altura: 66 mm; Diâmetro: 58 mm.</p>
<p>ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO FORMATO OVAL COR: BRANCO - ITEM 02</p> <p>Assento sanitário em polipropileno - formato: oval; compatibilidade: universal; almofadado; com tampa e kit de fixação; cor branco.</p>
<p>ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO FORMATO RETANGULAR – ITEM 03</p> <p>Assento sanitário em polipropileno - formato: retangular; com proteção anti bactericida, cor branca; comprimento: 46cm, largura: 36cm, altura:5 cm, compatível com vaso sanitário deca; com tampa kite de fixação.</p>
<p>DUCHA FRIA 8” X 3/4” – ITEM 04</p> <p>Ducha em alumínio 8 polegadas (20cm).Acompanha tubo de 40cm 3/4, cotovelo e canopla</p>
<p>DUCHA HIGIENICA COMPLETA – ITEM 05</p> <p>Ducha higiênica completa - 1/4 volta; com gatilho, suporte e voltante em abs cromado; engate corrugado em material inoxpolido; canopla em material inox.</p>
<p>KIT DE REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO – ITEM 06</p> <p>Kit de reparo para registo de pressão - composto por: 01 carrapeta, 01 castelo conversor padrão docol, 01 castelo conversor padrão fabrimar, 01 estria conversora padrão deca, 01 estria conversora padrão docol, 01 prolongador do castelo adrão deca. 03 prolongadores alongadores e 03 módulos de redução.</p>
<p>REGISTRO DE PRESSÃO BASE DN 20 3/4” -ITEM 07</p> <p>Base de registro de pressão - bitola : 3/4" (dn 20); composição básica: liga de cobre; compatível com acabamentos da marca Deca.</p>
<p>REGISTRO DE PRESSÃO BASE DN 20 3/4” – ITEM 08</p> <p>Base de registro de pressão - bitola : 3/4" (dn 20); composição básica: liga de cobre; compatível com acabamentos da marca Docol.</p>
<p>SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL, ABS, PLÁSTICO CROMADO – ITEM 09</p> <p>Sifão sanfonado universal - sifão sanfonado - material: pvc; universal; comprimento mínimo: 54 cm; cor: branco.</p>
<p>TORNEIRA DE COZINHA, BANCADA ¼ DE VOLTA – ITEM 10</p> <p>Torneira cozinha de bancada bica móvel com filtro 1/4 de volta em metal - com filtro; material do corpo: metra cromado;mecanismo de abertura: 1/4 de volta; tipo de controle: duplo comando.</p>
<p>TORNEIRA DE COZINHA, PAREDE ¼ DE VOLTA – ITEM 11</p> <p>Torneira cozinha de parede bica móvel com filtro 1/4 de volta em metal - com filtro; material do corpo: metra cromado;mecanismo de abertura: 1/4 de volta; tipo de controle: duplo comando.</p>
<p>TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO – ITEM 12</p> <p>Torneira para lavatório de mesa - material do corpo: metal cromado, bitola: 1/2" (dn 15); acabamento: polido, sistema deabertura: fechamento automático; arejador: embutido.</p>
<p>ADESIVO INCOLOR PARA PVC RÍGIDO 850G – ITEM 13</p> <p>Adesivo de uso geral – adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, tulização: água fria: cor incolor; embalagem 850gramas..</p>
<p>ADESIVO DE CONEXÃO HIDRÁULICA – ITEM 14</p> <p>Adesivo de conexão hidráulica – aplicação em tubos e conexões de PVC, resistência de temperatura: até 80°C; utilização: água quente e fria, embalagem: 850 gramas.</p>

TORNEIRA DE COZINHA, PARDE ¼ DE VOLTA – ITEM 15

Torneira cozinha de parede bica móvel ¼ de volta, material do corpo: metal cromado, mecanismo de abertura: ¼ de volta.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 3 (três dias) corridos após o recebimento do PAF, nos locais indicados **no tópico 7. Local de Entrega e Faturamento**

6.2. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

6.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

6.4.1. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**7.1. Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)**

Rua Ministro Dr Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas – Go. CEP 75696-008. Contato (64) 3455-9400, Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (Segunda à sexta-feira).

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

- 9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF).
- 10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.6. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a notificação.
- 10.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste termo de referência, empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 15. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seus anexos;

- 12.2. Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irremovíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes

Chefe do Setor de Infraestrutura, Operações e
Serviços

Matricula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Suplente: Marquisia Aparecida Cruvinel
Assistente Administrativo

Matricula: 6551 CPF: 913.611.681-53

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 13 de setembro de 2021.